



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
CNPJ: 01.613.319/0001-55

DECRETO Nº 294/2021 – GP/PMC – DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DA FUNÇÃO DE
ORDENADOR DE DESPESA E CONCEDE
AUTONOMIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
AS SECRETARIAS MENCIONADAS E AOS
SECRETÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURUÁ-PA, exercendo as atribuições legais que
lhe são conferidas pelo inciso III do Art. 95, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica DELEGADO aos Secretários da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - SEMAPF, Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS, a função de ORDENADOR DE DESPESAS com a movimentação das contas bancárias a ser exercida em conjunto com o Tesoureiro, cuja as Secretarias são unidades orçamentárias, dotadas de autonomia administrativa e financeira.

§1º - A delegação prevista no Caput estende aos Fundos financeiros vinculados as respectivas Secretarias;

§ 2º - As demais secretarias, não relacionadas no caput e seus respectivos secretários possuem apenas autonomia administrativa.

Art. 2º - Os Secretários das Secretarias mencionadas no art. 1º ficam responsáveis pelas CONTAS DE GESTÃO de suas respectivas Secretarias, cabendo aos mesmos a responsabilidade pela prestação de contas junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.


Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Curuá-Pará, em 20 de janeiro de 2021.


GIVANILDO PICANGO MARINHO
Prefeito Municipal de Curuá

Givanildo Picango Marinho
Prefeito Municipal de Curuá
CPF: 769.433.300-04

Certifico para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que o presente ato foi publicado no Mural da sede da Prefeitura Municipal de Curuá, no dia 04 de janeiro de 2021.


Manoel Ovidio Neto
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Finanças
Decreto nº 240/2021 - GP/PMC
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Finanças